

COMUNICADO

**Alterações aos documentos para aprovação na Assembleia Geral de
29/03/2010**

Informa-se que os documentos divulgados no dia 12/03/2010 o Relatório e Contas Consolidadas e o Relatório sobre o Governo da Sociedade referentes ao exercício de 2009 foram alterados no :

- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas :- Nota 34.
- e
- Relatório Governo da Sociedade: - Capítulo 0 ponto 0.3. II.1.5.5.

com a inclusão, em ambos, do seguinte texto:

“A sociedade Accionista ATPS-SGPS, SA. prestou serviços de administração e gestão ao Grupo, tendo recebido da Participada Ibersol, Restauração, SA., por tais serviços, a quantia de 737.594,00€ no ano de 2009. Entre as obrigações da ATPS -Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA., ao abrigo do contrato com a Ibersol, Restauração, SA., inclui-se a de assegurar que os Administradores da Sociedade António Carlos Vaz Pinto de Sousa e António Alberto Guerra Leal Teixeira exerçam os seus cargos sem que a mesma sociedade tenha de incorrer em qualquer encargo adicional. A sociedade não paga directamente a nenhum dos seus Administradores executivos qualquer remuneração. Dado que a ATPS -Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA. é detida, em partes iguais, pelos Administradores António Carlos Vaz Pinto de Sousa e António Alberto Guerra Leal Teixeira, da referida importância de 737.594,00€, no ano de 2009, corresponderá a cada um desses Administradores, o valor de 368.797,00€ “

**O Anexo I do Relatório sobre o Governo da Sociedade : DECLARAÇÃO DA
COMISSÃO DE VENCIMENTOS SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS
ÓRGÃOS SOCIAIS** alterou a alínea b) do ponto 3. para a seguinte redacção

“ A sociedade Accionista ATPS-SGPS, SA. prestou serviços de administração e gestão ao Grupo, tendo recebido da Participada Ibersol, Restauração, SA., por tais serviços, a quantia de 737.594,00€ no ano de 2009. Entre as obrigações da ATPS -Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA., ao



IBERSOL S.G.P.S., S.A.

abrago do contrato com a Ibersol, Restauração, SA., inclui-se a de assegurar que os Administradores da Sociedade António Carlos Vaz Pinto de Sousa e António Alberto Guerra Leal Teixeira exerçam os seus cargos sem que a mesma sociedade tenha de incorrer em qualquer encargo adicional. A sociedade não paga directamente a nenhum dos seus Administradores executivos qualquer remuneração. Dado que a ATPS -Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA. é detida, em partes iguais, pelos Administradores António Carlos Vaz Pinto de Sousa e António Alberto Guerra Leal Teixeira, da referida importância de 737.594,00€, no ano de 2009, corresponderá a cada um desses Administradores, o valor de 368.797,00€. O membro não executivo auferiu uma remuneração anual de 6.000€.

Face ao exposto, não é possível emitir declaração sobre a política de remuneração dos membros do órgão de administração da sociedade, designadamente contendo a informação referida no artº 2º nº 3 da Lei 28/2009.”

Porto, 29 de Março de 2010

O Conselho de Administração,

IBERSOL - S.G.P.S., S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTO Tf: 351-22-6089700 Fax: 351-22-6089757
Capital Social 20 000 000 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Colectiva no. 501 669 477 Sociedade Aberta